DECRETO N.º 187, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de férias aos Funcionários da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as necessidades de contenção de despesas para dar cumprimento ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover reparos e manutenção nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que o período que inclui as festas de final de ano é sempre o mais propício para que os funcionários possam ter um convívio melhor e mais próximo de sua família,

D E C R E T A:

Artigo 1.º Ficam concedidas férias coletivas aos funcionários públicos municipais, pelo período de 15 (quinze) dias, entre os dias 21 de dezembro de 2018 e 04 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Excluem-se deste Decreto os funcionários cujas funções não possam ser interrompidas por serem consideradas de interesse público.

Artigo 2.º Ficam sob a responsabilidade dos Secretários e Coordenadores Municipais a adequação do presente Decreto às particularidades de sua pasta.

§ 1.º O envio, até o dia 15 de dezembro, da relação de funcionários que entrarão em gozo de férias ao Departamento Pessoal da municipalidade, será de responsabilidade dos Coordenadores e Secretários municipais, através da relação constante do Anexo I deste Decreto.

§ 2.º A parcela correspondente ao pagamento de 50% das férias será paga quando da concessão da segunda parcela de férias.

Artigo 3.º O presente Decreto será aplicado às Coordenadorias e Secretarias Municipais.

Artigo 4.º Ficam a Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças e a Secretaria de Administração da municipalidade, incumbidas de tomar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Publicado no Jornal: Gazeta Popular
nº 182 de 10/11/18

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 07/11/18

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

ANEXO I

Relação dos servidores públicos municipais da _____, para adesão às férias coletivas entre 21/12/2018 até 04/01/2019, cujo período será descontado das férias remuneradas (art. 146 ESPM), bem como não gerará direito do interessado no recebimento do adicional de 50% (art. 147 ESPM) que será pago por ocasião do gozo do restante das férias remuneradas.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ASSINATURA SERVIDOR

Taquarituba, _____/_____/_____.

assinatura responsável _____